



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



EDITAL N° 44/2022

"Altera o *caput* do art.103 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guararema."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N° 02, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art.1º O *caput* do art. 103 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guararema passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.103 *As remunerações do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores serão fixadas pela Câmara Municipal de uma para outra legislatura, e antes das eleições, observando-se o disposto no §4º do Artigo 39 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, determinando-se o valor dos subsídios em parcela única expressada em moeda corrente."*

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.


IRINEU CLAUDIO LEITE
Presidente

Autoria: Todos os Vereadores